

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.029/2024 - Recurso Administrativo, ROP 16/2024, item 3.1.2.1, de 5/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Drogarias Farmix Ltda.

CNPJ: 45.437.244/0001-74

Processo: 25351.599451/2022-56

Expediente: 0026461/24-2

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2023](#), realizada no dia 20/12/2023, item 2.2.131. [Aresto nº 1.614](#), de 20/12/2023, publicado no DOU nº 242, de 21/12/2023.

- [SJO nº 9/2024](#), realizada no dia 10/4/24, Item 3.2.009.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 380/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/09/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **3165801** e o código CRC **6747A371**.

Referência: Processo nº
25351.900171/2024-67

SEI nº 3165801